



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2953 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 25 de maio de 2021

## RUA SÃO JOÃO E A PONTE SOBRE O RIO APODI RECEBEM NOVA ILUMINAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE LUZ DE LED.

Ao passar pela tradicional Rua São João, muitos irão perceber a substituição da iluminação ao longo da via. A Prefeitura de Pau dos Ferros está investindo constantemente em lâmpadas de LED em vários bairros da cidade. Na última sexta-feira (21) à noite, a troca de lâmpadas de sódio por lâmpadas de LED, desta vez, tanto a Rua São João quanto a ponte sobre o Rio Apodi, no bairro São Geraldo, tiveram a instalação concluída em toda a extensão da rua.

A substituição de lâmpadas convencionais por peças de LED tornou-se, nos últimos anos, um fenômeno comum em que várias cidades brasileiras aplicaram na iluminação pública, neste ano. Esse modelo se disseminou por sua alta eficiência energética, maior vida útil, baixo impacto ambiental, além de questões como econômicas, de segurança e até de poluição visual. A economia gerada fica em torno de 50% do consumo. Outra vantagem é o aumento da luminosidade em cerca de 70%, com uma durabilidade de até cinco anos, e manutenção em menor escala.

A mudança das lâmpadas vem sendo realizada pelo setor de iluminação da Secretaria de Infraestrutura, que trocou as luminárias de sódio de 250 w por LED de 150 W. Ao todo, foram compradas 51 unidades de LED, tendo sido 45 LEDs instalados na Rua São João e as outras 6 LEDs foram colocadas na ponte sobre o Rio Apodi, que também recebeu nova iluminação por toda a extensão. Para realizar a troca dos pontos de luz, a prefeitura de Pau dos Ferros fez mais um investimento de mais de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na compra dos LEDs e acessórios para instalação.

**ASCOM/Texto:** Liana Lacerda



# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldacea Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN

#### - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**

Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**

Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN

#### - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**

Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**

Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

## Diário Oficial do Município



### **SUMÁRIO**

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria

#### 2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Ato da Mesa Diretora
- Portaria

#### 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Convocação

#### 4. CPL

- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa

#### 5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

#### 6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

- Edital

**Diário Oficial do Município**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
PRESIDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 008 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 008/2021**

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2021, autorizado por meio da Lei Municipal n.º. 1749/2021, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde – SESAU. O convocado deve comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida da Independência, nº 1640, Centro, Pau dos Ferros/RN, no prazo de 02(dois) dias úteis a partir desta convocação.

O(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, comprovante de residência atualizado, certidão negativa de antecedentes criminais, certidão de nascimento/casamento, título de eleitor, certificado de reservista, carteira de trabalho, certidão de conclusão de curso, declaração de não-acumulação de cargo e foto 3x4 atualizada, além do preenchimento de uma ficha cadastral fornecendo dados e contatos pessoais ativos de telefone e e-mail.

ORDEM	NOME	CARGO
2º	GRAZIELA DE PAIVA MEDEIROS SOUZA	VETERINÁRIA

Pau dos Ferros/RN, 25 de maio de 2021.

**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 021/2021

CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0049**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Locação de máquina pesada Trator de Esteira para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente frente ao auxílio no tratamento do lixo municipal.**

Diário Oficial do Município

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.495.347/0001-55, no valor de **R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 24 de maio de 2021.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 019/2021**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0049**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0049, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.495.347/0001-55, no valor de **R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, referente a **Locação de máquina pesada Trator de Esteira para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente frente ao auxílio no tratamento do lixo municipal.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.